

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B**

**INDICAÇÃO N.º IND 6111 /2012**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)**

LIDO

13/06/12

Assessoria de Planejamento

**Sugere providências junto a NOVACAP que, promova a colocação de contêineres nas Quadras abaixo indicadas, região administrativa de Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto a NOVACAP, a colocação de contêineres nas Quadras indicadas; QNN 01/03, 03/05, 05/07, 07/09, 17/19, 19/21, 21/23 e 23/25 de Ceilândia, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida dos moradores de Ceilândia, principalmente a comunidade local, haja vista que existe um acúmulo de lixos nas proximidades de todas as quadras. A comunidade reclama do mau cheiro, já que os caminhões não estão conseguindo atender a demanda, havendo a necessidade de manutenção para evitar o perigo de contrair doenças.

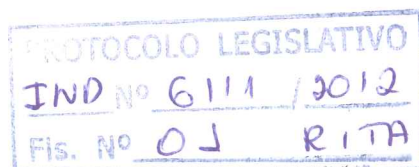
Os usuários das escolas e comunidade em geral quadra estão submetidos ao perigo de contrair doenças transmissíveis nessas áreas que se encontram sem a limpeza necessária.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2012.

**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

CMR





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade CAS.

Em, 13/06/201

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

